



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.249/00
DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO À CAPSTUBA- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Autarquia Municipal, CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

15-	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.84-	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP	
15.84.4862	Assistência Social Geral,	
3280 -	Contribuição ao PASEP.....	R\$8.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

15-	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.07	Administração	
15.07.0211.03 -	Inversões Financeiras	
4210	Aquisição de Imóveis.....	R\$8.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de setembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 04/09/00
 Publicação no Jornal: O momento nº de 06/09/00

